

DECRETO Nº 3.057, de 15 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-302.189,83 (trezentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 33903600 6.2019	0100	37.200,00
1.05.0.04.129.801 33901300 6.2019	0100	11.000,00

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800 33903000	0100	8.300,00	
8.2146			
1.10.0.27.813.800 33903900	0100	198.289,83	
8.2146			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDUSTRIA,			
COMERCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801 33903900	0100	8.400,00	
6.2170			
1.18.0.23.691.800 33903900	0100	5.000,00	
9.2025			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800 33903000	0101	34.000,00	
1.2052			
TOTAL		302.189,83	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 33903900 6.2019	0100	48.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.801 44905200 6.1028	0100	75.014,30
1.10.0.27.128.801 33901400 7.2103	0100	9.695,30
1.10.0.27.812.800 33903900 2.2098	0100	22.550,23
1.10.0.27.812.800 33903900 2.2116	0100	31.030,00
1.10.0.27.812.800 33903900 4.2095	0100	68.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1.18.0.23.691.800 44905100 9.2029	0100	13.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

1.19.0.12.122.801 33901400 6.2172	0102	2.000,00
1.19.0.12.363.800 33903000 1.2175	0102	4.000,00
1.19.0.12.361.801 44905200 0.2063	0100	24.000,00
1.19.0.12.122.801 33903900 7.2047	0101	4.000,00
TOTAL		302.189,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal